



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL nº 003/2014

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal, tendo em vista as diversas requisições de estagiários para auxiliar nas atividades de suas Secretarias; em atendimento ao que dispõe o art 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e, a Portaria nº 004/2013, de 10 de Abril de 2013, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários, conforme as condições estabelecidas neste Edital, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):	
CURSOS	VAGAS
Administração	20
Agronomia	02
Arquitetura	04
Biomedicina	02
Bioquímica	02
Ciências Biológicas	04
Ciências Contábeis	03
Comunicação Social (Jornalismo)	02
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda e Marketing)	02
Direito	10
Economia	03
Educação Física	05
Enfermagem	05
Engenharia Agrícola	02
Engenharia Ambiental	03
Engenharia Civil	12
Engenharia Elétrica	10
Engenharia Florestal	02
Engenharia de Produção	05
Farmácia	03
Fisioterapia	04
Geografia	02
História	04
Informática Superior (Processamento de Dados, Ciências da Computação, Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas, Tecnologia em Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação)	05
Letras/Português	04
Nutrição	06
Pedagogia	20
Psicologia	03
Serviço Social	03
Tecnologia em Gestão Pública	04
Zootecnia	02
NÍVEL MÉDIO (PROFISSIONALIZANTE):	
CURSOS	VAGAS
Técnico em Eletrotécnica	05
Técnico em Eletrônica	05
Técnico em Segurança do Trabalho	06
Técnico em Gestão de Meio Ambiente	02
Técnico em Informática	08
Técnico em Contabilidade	04
Técnico em Administração	10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada nesta data pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e, será regido por este Edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas:

1ª etapa – avaliação curricular;

2ª etapa – entrevista, como descrito no item 6 deste Edital.

1.2 O processo de seleção a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contato com as demandas dentro das Secretarias Municipais, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino;

1.3 A formação do cadastro de reserva permitirá ao município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro, ou, à execução de serviços;

1.4 Este processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, para formar um cadastro de reserva de estagiários, tantos quantos os descritos no quadro constante do preâmbulo deste Edital;

1.5 A 1ª Etapa a que se refere o item 1.1 será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela Comissão de Avaliação, e, um representante da área de atuação do candidato, destacado do quadro de servidores do município;

1.6 A 2ª Etapa a que se refere o item 1.1 será realizada, também, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Avenida Cula Mangabeira, 211, Santo Expedito, nesta cidade de Montes Claros/MG, na Gerência de Recursos Humanos, sala 119, por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação, e, um representante da área de atuação do candidato, destacado do quadro de servidores do município; as entrevistas se darão nos dias e horários a serem informados, quando da divulgação do resultado da 1ª Etapa;

1.7 Serão considerados classificados para esta etapa somente os candidatos classificados até 2(duas) vezes o número de vagas oferecidas;

2- DA BOLSA

2.1- Os candidatos, quando convocados, receberão pelas atividades prestadas, uma bolsa complementar educacional no valor máximo de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e auxílio-transporte, para os estagiários de nível superior, e, no valor máximo de R\$ 534,00 (quinhentose trinta e quatro reais) e auxílio-transporte, para o estagiário de nível médio;

2.2- A bolsa de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o nível superior, e, de R\$ 534,00 (quinhentose trinta e quatro reais) para o nível médio será condizente com a jornada de 30 horas semanais;

2.3- Essa bolsa poderá ser reduzida proporcionalmente à redução da carga horária, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no site oficial da PMMC, no endereço rh.montesclaros.mg.gov.br:8080/estagio, no período de **17/03/2014 a 19/03/2014**, devendo o candidato anexar, eletronicamente, o currículo contendo interesses, experiências e intenções do candidato em assumir o estágio e comprovante de deficiência física (somente versão PDF);

3.2- Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no preâmbulo deste Edital;

3.3- São requisitos básicos para inscrição dos candidatos de:

3.3.1- Nível superior (graduação):



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- a- estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;
- b- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c- não estar cursando o 1º, o 2º ou o último período do curso no momento da seleção;
- d- ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão;
- e- não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a);
- f- não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;
- g- não ter período de estágio equivalente a 2(dois) anos com a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;
- h- Ter conhecimento em informática;
- i- Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião do início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;
- j- Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais por todo o período de estágio.

3.3.2- Nível médio (profissionalizante):

- a- estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;
- b- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c- não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo, no momento da seleção;
- d- ter a idade mínima de 16 anos completos até a data de admissão;
- e- não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a);
- f- não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;
- g- não ter período de estágio equivalente a 2(dois) anos com a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;
- h- Ter conhecimento em informática;
- i- Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião do início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;
- j- Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais por todo o período de estágio;

3.4- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

3.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.6- Aos deficientes serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação curricular e de desenvoltura e aptidão na entrevista;

3.7- Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, via internet, o Candidato com deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim, ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.8- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

3.9- A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

3.10- Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

3.11- As vagas definidas para os deficientes que não forem preenchidas por falta de Candidato, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

3.12- Caso o Candidato inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º,



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da Lista de candidato com Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação;

3.13- O candidato que não declarar ser deficiente no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 3.6 a 3.12 deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, nem concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado;

3.14- Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição;

3.15- A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, nomeada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, e será regido por este edital, realizado em 2 (duas) etapas distintas:

1ª Etapa – avaliação curricular que compreenderá a investigação da veracidade das informações descritas no documento entregue pelo candidato, análise comparativa de aptidão, qualificação e perfil necessário para o desempenho das atividades curriculares complementares, análise realizada pela Comissão de Avaliação, sendo que a relação dos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura, www.montesclaros.mg.gov.br, no dia **26/03/2014**, onde também constará data e horário de apresentação dos candidatos para 2ª Etapa - entrevista;

2ª Etapa – entrevista: Serão considerados classificados para esta etapa somente os candidatos classificados até 2(duas) vezes o número de vagas ;

4.2- O candidato classificado deverá apresentar-se para a entrevista que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pela Comissão de Avaliação, sito na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, sala 119, Gerencia de Recursos Humanos, no horário constante da publicação, portando documentos pessoais, comprovante de inscrição e a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

4.3- Se necessário for, haverá segunda chamada para realização da entrevista;

4.4- O atraso ou não comparecimento para a entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ;

5- DO RESULTADO

5.1- O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio com os candidatos aprovados será publicado e divulgado no dia **15/04/2014 às 16h**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros – www.montesclaros.mg.gov.br, órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, e, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

5.2- Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito;

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1- A convocação obedecerá à classificação constante da divulgação do resultado final, observado o percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

6.2- Tendo em vista o caráter precário da presente seleção, a convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas nas diversas Secretarias Municipais, não havendo portanto, obrigatoriedade de convocação de todos os classificados no limite de vagas;

6.3- O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, conforme já informado.

7- DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

7.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, junto ao Agente Integrador cooperador da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- b- Cópia do CPF;
- c- Declaração de Escolaridade original e recente;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- d- 1 (uma) foto 3X4;
- e- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).

8-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1-** A critério da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Retificação de Edital a ser publicado, sem que implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.2-** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;
- 8.3-** O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;
- 8.4-** Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio;
- 8.5-** O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, www.montesclaros.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais;

9- DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 9.1-** O estágio não poderá exceder a dois (2) anos;
- 9.2-** Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estiver vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;
- 9.3-** Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;
- 9.4-** O presente Processo Seletivo terá validade até **30/04/2015**;
- 9.5-** A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a);

Montes Claros/MG, 10 de março de 2014.

Halley Fernando de Castro Oliveira
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão.